



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6332 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 11.386/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 46.020,45 (quarenta e seis mil vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3358	20.07.20.122.0021.1.207	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	46.020,45
<b>TOTAL</b>							<b>46.020,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$46.020,45 (quarenta e seis mil vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
121	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	46.020,45
<b>TOTAL</b>							<b>46.020,45</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**